



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 759/04, de 22 de abril de 2004.

**"Dispõe sobre contratação de pessoal
para fins que especifica ."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

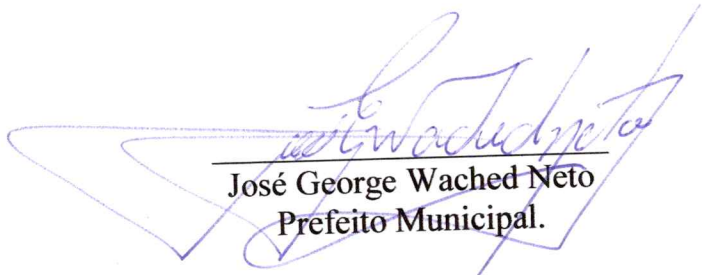
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 20 (vinte) pessoas para suprir o cargo de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a contratar farmacêutico, para suprir necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2004, revogando-os em 31 de dezembro de 2004.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2004.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 759 / 04 a qual “Dispõe sobre contratação de pessoal para fins que especifica”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 22 de abril de 2004



MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças